1º ADITIVO AO CONTRATO 2021.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RN – CRO-RN E A SGM COPIADORAS COMÉRICIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 08.430.761/0001-95, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lafayete Lamartine, Nº 1876, Bl. B / Apto. 1302, bairro Candelária, CEP 59.076-150, Natal/RN, portador do RG nº 592.803 – ITEP-RN e CPF Nº 566.092.054-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e a SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua do Rosário, nº 3546, Candelária, cidade de Natal, Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.224.460/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sérgio Medeiros, portador do CPF nº 009.455.814-08, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si, este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: Continua o instrumento contratual com o mesmo prazo de vigência, iniciado em 04.01.2021 e término previsto para 31.12.2021.

CLÁUSULA 2ª – Do valor: A Contratante efetuará, mensalmente, a partir da competência maio/2021, o valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais) à contratada, a título de pagamento pela prestação de serviços.

2.1 – A alteração do valor se deve em razão da LOCAÇÃO DE APARELHO DE DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS – SCANNER EPSON ES-60W, 5,5 ppm, RESOLUÇÃO 600x600 dpi, alimentação via USB e funcionamento via Wi-F, conforme documentação acostada, mediante proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA 3ª – Da dotação Orçamentária: O valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência passa a ser de R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais), onerando a seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.007.

CLÁUSULA 4ª – As demais cláusulas ficam mantidas, conforme estabelecidas no contrato principal assinado em 04.01.2021.

CLÁUSULA 5ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Cidade de Natal, Estado Rio Grande do Norte, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Natal/RN, 30 de abril de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ 08.430.761/0001-95
GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA
CPF Nº 566.092.054-34
PRESIDENTE – CONTRATANTE

SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 13.267.503/0001-70
SÉRGIO MEDEIROS
CPF Nº 009.455.814-08
DIRETOR – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Elaine de Andrade Marques Lima
CPF: 202.302.574-53

NOME: Damião da Silva Rocha
CPF: 837.457.504-20